



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 460/79, DE 07 DE JUNHO DE 1.979

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO DE ARAGUAINA
GOIÁS.


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado
de Goiás, por seus membros decreta e o Chefe do Executivo
Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública a Associação São Paulo Apostolo de Araguaína, loca-
lizada no Bairro Neblina nesta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaina, 07 de Junho de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Josealdo da Silva Teixeira
Presidente